Institui o ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° É instituído o ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2016.

EDUARDO CUNHA Presidente